DECRETO NÚMERO 9210 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal MARIA DE LOURDES DE SOUZA, detentora do cargo em provimento efetivo de Educação Básica I – PEB I.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12.526/2006, em especial a Portaria nº 061, de 29 de setembro de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 73 publicada em 29 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022 e artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", na redação anterior à EC nº 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES DE SOUZA,** portadora da CIN n° 767.XXX.XXX-72 DETRAN/RJ, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 061, de 29 de setembro de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de outubro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.